ATA Nº 09
05-02-2014

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2014, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente, João Manuel Casaca Português, realizou-se a nona reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores Ana Raquel Ganhão das Dores Soudo, Francisco Xavier Candeias Fitas, João Manuel Marques Cruz Nobre e Sandra Maria Guerreiro Braz. ----------
Participaram também nos trabalhos o Jurista - Chefe da Divisão de Gestão Municipal, Vítor Manuel Parreira Fialho, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação e José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo. ----------
A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. ----------
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------
O Vereador João Nobre questionou o ponto da situação relativamente ao andamento das obras. O Vice-Presidente disse que estão a decorrer dentro da normalidade. ----------
O Vereador João Nobre perguntou também como está o processo da Predicuba. ---------
O Dr. Vitor disse que decorreu uma reunião em Janeiro com o promotor e espera-se que, até ao final do presente mês o município possa ter uma posição formal sobre o assunto. -
A Vereadora Sandra Braz informou que o município participou em 2 reuniões distintas em Évora. Uma sobre o turismo náutico e outra sobre acessibilidades, no âmbito do Turismo do Alentejo. Para além disso disse estar a trabalhar na preparação do Carnaval.
O Vereador João Nobre perguntou se houve algum problema com a recolha de papel em Faro do Alentejo ao que o Sr. Presidente respondeu que não teve conhecimento de qualquer anormalidade. ----------
O Vice-Presidente, sugere que no período carnavalesco, de 28 de fevereiro a 4 de março e ao facto de a Câmara Municipal pretender incentivar a participação ativa dos estabelecimentos comerciais nesta quadra, se isente do pagamento de taxas inerentes à licença de ruido e prolongamento de horário os estabelecimentos que entendam aderir à iniciativa. ----------
A Câmara por unanimidade delibera aprovar a proposta e dela dar conhecimento aos destinatários e, em simultâneo alertar os mesmos que a isenção dos respectivos pagamentos não dispensa a necessidade de emissão de todas as licenças que lhe são adstritas. ----------
BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2014: 404 820,69 €. ----------
---
<u>DELIBERAÇÕES DIVERSAS</u>: ----------
1 - SERVIÇOS FINANCEIROS – ALTERAÇÃO N.º 2 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S PARA O ANO FINANCEIRO DE 2014. ----------
Foi presente à Câmara a informação n.º 5/2014 dos Serviços Financeiros, enquadrando, dentro do enumerado no ponto 8.3.1.5 (notas sobre o processo orçamental e respetiva execução do Dec-Lei n.º 54-A/99), a modificação ao orçamento e às GOP's. ----------
As modificações ocorrem para fazer face a transferência de dívidas. ----------
O documento, dada a sua extensão e complexidade dá-se aqui por integralmente reproduzido, ficando a fazer parte integrante desta ata ficando a ela anexo. ----------
O Vereador João Nobre perguntou se as duas viaturas já foram adquiridas. O Sr. Presidente respondeu que o procedimento concursal já foi aberto mas que brevemente o

processo estará concluído. ----------
A Câmara, por maioria, com a abstenção dos vereadores do Partido Socialista delibera aprovar a alteração nos termos apresentados. ----------
---

2 – ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL EM VIGOR PARA O ANO DE 2014 – CRIAÇÃO DE UM LUGAR DE ENCARREGADO GERAL NA UNIDADE DE AMBIENTE, ORDENAMENTO E URBANISMO – EXTINÇÃO DE POSTO DE TRABALHO DE COORDENADOR TÉCNICO DA SUBUNIDADE DE BIBLIOTECA MUNICIPAL. ----------
Foi presente à Câmara a informação nº 03/2014, da Subunidade de Recursos Humanos, contendo uma proposta de *Alteração do Mapa de Pessoal em vigor para o ano de 2014* que visa: ----------
a) Extinção de um lugar de Coordenador Técnico afeto à Subunidade de Biblioteca Municipal; ----------
b) Criação de um lugar de Encarregado Geral para exercer as funções de coordenação geral dos serviços operativos na Unidade de Ambiente, Ordenamento e Urbanismo. ------
A Vereadora Ana Raquel perguntou se o lugar de coordenador técnico ocupado pelo Sr. Mosca da Biblioteca não irá ser ocupado pela Dr.ª Cristina. O Sr. Presidente respondeu que por se tratar de uma técnica superior acumula também as funções de coordenação.
A Câmara, por maioria, com a abstenção dos vereadores do Partido Socialista, no âmbito das competências que lhe são cometidas pela alínea ccc) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, delibera aprovar a presente proposta e submete-la à Assembleia Municipal por se tratar de competências próprias daquele órgão. ----------
Mais delibera a Câmara, por maioria, com a abstenção dos vereadores do Partido Socialista, registar que a presente proposta não tem qualquer repercussão no número de trabalhadores ao serviço no Município nem pressupõe qualquer recrutamento externo não sendo necessário trazer à colação os factos que fundamentam a decisão a proferir nos termos do art.º 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro. ----------
---

3 – REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CUBA. ----------
Foi presente à Câmara a informação n.º 04/2014, da Subunidade de Recursos Humanos, contendo uma proposta de *Alteração ao regulamento de organização dos serviços municipais de Cuba.* ----------
O Vereador João Nobre pediu mais esclarecimentos sobre esta temática. O Dr. Vitor Fialho prestou esses esclarecimentos. ----------
A Câmara, por maioria, com a abstenção dos vereadores do Partido Socialista, com base na citada informação, delibera: ----------
1 – Aprovar e remeter à Assembleia Municipal nos termos do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e pelas seguintes alíneas: ----------
1.1 al. a) a estrutura orgânica hierarquizada; ----------
1.2 al. c) uma estrutura orgânica composta pelo número máximo de 4 unidades orgânicas flexíveis; ----------
1.3 al. d) Fixar em 8 as subunidades orgânicas flexíveis em conformidade com a proposta anexa; ----------
2 – Nos termos do art.º 7.º da mesma lei, aprovar a proposta do Presidente da Câmara para criação de 4 unidades orgânicas flexíveis atendendo à al. a) do art.º 7.º e que sejam:
- Divisão de Gestão Municipal; ----------
- Unidade de Administração e Finanças; ----------

- Unidade de Ambiente, Ordenamento e Urbanismo; ----------
- Unidade Sociocultural. ----------
2.2 Que as atribuições e competências de cada unidade orgânica sejam as estabelecidas no regulamento de organização de serviços que se anexa; ----------
2.3 Que nos termos da als. b) e c), não se propõe a criação de equipas de projeto e de equipas multidisciplinares, respetivamente. ----------
---

4 – JOSÉ JOAQUIM CAROCHINHO CABAÇA – DENÚNCIA SOBRE O RUÍDO PROVOCADO PELO AR CONDICIONADO DA LOJA DE MATERIAL INFORMÁTICO, EM CUBA. ----------

Foi presente à Câmara para conhecimento informação n.º 09/2014 do Serviço de Apoio Jurídico e de Auditoria Interna que respeita ao parecer jurídico proferido em 11 de abril de 2013 sobre denúncia apresentada pelo Sr. José Joaquim Carochinho Cabaça em virtude do ruido provocado pelo ar condicionado da loja de material informático. --------

A Câmara toma conhecimento e por unanimidade delibera que se notifique o titular do estabelecimento para os fins consignados na referida informação bem como ao autor da denúncia sobre as diligências efetuadas. ----------
---

5 – ACÚSTICA MÉDICA – HIDDEN HEARING, UNIPESSOAL, LDA. – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RASTRIO AUDITIVO GRATUITO – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS. ----------

Solicita a Acústica Médica – Hidden Hearing, Unipessoal, Lda., autorização para ocupação de via pública junto à Biblioteca Municipal de Cuba para realização de um rastreio auditivo gratuito no dia 28 de fevereiro de 2014 no período compreendido entre as 09.00h e as 18.00h bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 18/2014 da Subunidade Administrativa e de acordo com o disposto na alínea ee) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, uma vez que lhe compete, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento "*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes de energia, de distribuição e bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados por Lei, sob administração municipal*", delibera autorizar a ocupação de via pública requerida. ----------

Mais delibera, também por unanimidade, de acordo com a alínea d) do n.º 2 e n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços, em vigor no município, isentar/reduzir as taxas devidas com a ocupação de via pública. ----------
---

6 – SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS – SINALIZAÇÃO DE CAMINHO AGRÍCOLA (LIGAÇÃO CUBA – MONTE DOS VALES). ----------

Foi presente à Câmara Informação n.º 16/2014 do Serviço de Obras Municipais contendo uma proposta para colocação de sinalização vertical no caminho agrícola – Ligação Cuba/Monte dos Vales, em virtude das obras de beneficiação na EN 258-1 que tornaram este caminho uma via alternativa, por permitir a ligação Cuba-Beja através da localidade de São Matias, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação, delibera no âmbito das competências que lhe são cometidas pela alínea qq) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar a proposta de colocação de sinalização vertical bem como que seja colocado um

sinal informativo de que se trata de um caminho agrícola, sensibilizando para que circule com cuidado. ----------
---

7 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE MANUEL DE CASTRO EM CUBA – LIBERTAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO – DECRETO-LEI Nº 190/2012 DE 22 DE AGOSTO. ----------

Na sequência do pedido de libertação faseada da caução apresentada no âmbito da Empreitada de Requalificação do Parque Manuel de Castro, em Cuba, foi presente à Câmara informação n.º 20/2014 do Serviço de Obras Municipais, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação e no parecer do Chefe da DGM, delibera que seja libertada 60% do total da caução, reforçando-se junto do empreiteiro a necessidade de reparação da parte elétrica. ----------
---

8 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CUBA - SUBMISSÃO DE UMA CANDIDATURA À MEDIDA CEI+ - APOIO NOS CUSTOS ASSOCIADOS À CANDIDATURA COM BASE NO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA E A REFERIDA ASSOCIAÇÃO. ----------

Foi presente à Câmara informação n.º 02/2014 do Serviço de Ação Social e Saúde relativa a uma proposta de submissão de uma candidatura plurianual, para cinco pessoas, à Medida CEI+ para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cuba comparticipando o Município nos custos inerentes à mesma que ascendem a 7.862,45€ para o ano de 2014 e 657,95€ para o ano de 2015, à luz do protocolo de colaboração celebrado entre as duas entidades, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação e na sequência da deliberação tomada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 27 de dezembro de 2013, delibera que seja submetida a referida candidatura comparticipando a Câmara Municipal nos custos inerentes à mesma. ----------

Mais delibera, também opor unanimidade dar conhecimento à Assembleia Municipal ---
---

9 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CUBA - SUBMISSÃO DE UMA CANDIDATURA À MEDIDA CEI - APOIO NOS CUSTOS ASSOCIADOS À CANDIDATURA COM BASE NO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA E A REFERIDA ASSOCIAÇÃO. ----------

Foi presente à Câmara informação n.º 05/2014 do Serviço de Ação Social e Saúde relativa a uma proposta de submissão de uma candidatura plurianual, para cinco pessoas, à Medida CEI para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cuba, comparticipando o Município nos custos inerentes à mesma que ascendem a 7.862,45€ para o ano de 2014 e 658,05€ para o ano de 2015, à luz do protocolo de colaboração celebrado entre as duas entidades, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação e na sequência da deliberação tomada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 27 de dezembro de 2013, delibera que seja submetida a referida candidatura comparticipando a Câmara Municipal nos custos inerentes à mesma. ----------

Mais delibera, também opor unanimidade dar conhecimento à Assembleia Municipal ---
---

10 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA ALVA - SUBMISSÃO DE CANDIDATURA À MEDIDA CEI – APOIO NOS CUSTOS ASSOCIADOS À CANDIDATURA COM BASE NO ACORDO EXISTENTE ENTRE O MUNICIPIO DE CUBA E AQUELA ENTIDADE. ----------

Foi presente à Câmara informação n.º 04/2014 do Serviço de Ação Social e Saúde relativa a uma proposta de submissão de uma candidatura plurianual, para cinco pessoas, à Medida CEI para a Junta de Freguesia de Vila Alva comparticipando o Município nos custos inerentes à mesma que ascendem a 10.168,05€ para o ano de 2014 e 867,55€ para o ano de 2015, à luz do protocolo de colaboração celebrado entre as duas entidades, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido.

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação e na sequência da deliberação tomada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 27 de dezembro de 2013, delibera que seja submetida a referida candidatura comparticipando a Câmara Municipal nos custos inerentes à mesma. ----------

Mais delibera, também opor unanimidade dar conhecimento à Assembleia Municipal ---

---

11 – ANA CRISTINA VILHENA REBELO. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO. ----------

Solicita Ana Cristina Vilhena Rebelo, licença especial de ruído para o dia 14 de fevereiro ao dia 15 de fevereiro de 2014, no horário compreendido entre as 22.00 e as 02.00 horas bem como e alargamento de horário até às 04.00h do dia 15 de fevereiro, para realização de uma festa com música ao vivo, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. ----------

A Câmara, por maioria, tendo-se ausentado o Sr. Vice-Presidente por impedimento resultante da relação de afinidade com a requerente, com base na informação n.º 21/2014, da Subunidade Administrativa, de acordo com o disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei n.º 278/2007, de 01 de agosto, delibera conceder a licença especial de ruído até às duas horas, devendo a requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído, bem como de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do código de Posturas e Regulamentos do Município de Cuba e indeferir o alargamento do horário pretendido tendo em conta todas as recomendações que já foram efectuadas pelas entidades que tutelam estas matérias nomeadamente a Inspeção Geral de Finanças, bem como ao elevado número de denúncias efectuadas sobre esta temática que chegam regularmente Á Câmara e que obrigam o Executivo a ter que compatibilizar a necessidade de receita por parte dos estabelecimentos comerciais com o direito ao descanso dos moradores na zona abrangida. ----------

---

12 – FRANCISCO MANUEL CARAPUÇA FITAS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES. ----------

Solicita o Sr. Francisco Manuel Carapuça Fitas, a cedência do Pavilhão de Exposições para realização de uma festa de batizado do seu filho, a realizar no dia 11 de maio de 2014, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 20/2014 da Subunidade Administrativa, de acordo com o disposto no art.º 1.º, ponto 3, Cap. I do Código de Posturas e Regulamentos do Municipio de Cuba em consonância com a deliberação tomada pela Câmara Municipal em 31 de Março de 2010, atendendo a que o requerente é trabalhador com vínculo ao Município, delibera deferir a pretensão fixando em 25% a redução do valor das taxas a pagar pela utilização do espaço. ----------

---

13 – PROJETO DE REGULAMENTO DO CONCURSO DE IDEIAS PARA A CRIAÇÃO DO LOGOTIPO DO MUNICIPIO DE CUBA. ----------

Foi presente à Câmara a informação 11/2014, do Serviço de Apoio Jurídico e de Auditoria Interna, na qual é proposto o Projeto de Regulamento do Concurso de Ideias para a Criação do Logotipo do Município de Cuba, atribuindo como prémios: € 500,00 ao primeiro classificado, € 250,00 ao segundo e € 150,00 ao terceiro classificado. --------

"Nesta conformidade, de acordo com a alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competindo à Câmara Municipal "*elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município* (...)", deve o presente Projeto de Regulamento ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº 1 do art.º 25.º da citada lei ("*Compete à assembleia municipal, sob proposta da Câmara Municipal (...) aprovar (...) os regulamentos com eficácia externa do Município*")." ----------

A Vereadora Ana Raquel questionou sobre a necessidade de criação de uma nova imagem. ----------

O Sr. Presidente respondeu dizendo que é normal mudar a imagem e que o anterior logotipo não é muito apelativo em termos de mensagem. ----------

A Vereadora Ana Raquel entende que se deveria tratar a imagem existente e diz não se justificar a necessidade de criação de uma nova, por ora, uma vez que implica também outras questões logísticas, pressupondo, inclusive uma alteração ao orçamento. ----------

O Sr. Presidente entende que a questão orçamental não é relevante em termos de concurso de ideias uma vez que o município irá abrir mais dois concursos e essa alteração orçamental será ressalvada. Reforça que este regulamento prevê que seja gasto no comércio local uma parte considerável dos prémios a atribuir. ----------

A Vereadora Sandra Braz disse que este concurso pretende também incentivar e promover a produção de arte, valorizando os artistas locais. ----------

A Câmara, por maioria, com a abstenção dos vereadores do Partido Socialista, delibera aprovar o projeto e submeter o mesmo à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal.----------

---

14 – MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - (EVENTUAL) INCOMPATIBILIDADE DE FUNÇÕES DECORRENTE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO – PARECER JURÍDICO EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES. ----------

Foi presente à Câmara para conhecimento, parecer jurídico emitido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses relativo a (eventual) incompatibilidade de funções de membro da Assembleia Municipal decorrente do exercício da atividade de Docente do ensino Superior Politécnico, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. ----------

A Câmara toma conhecimento e submete o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal. ----------

---

15 – NUNO ALEXANDRE CABAÇA GUERREIRO – OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ESPLANADA. ----------

Solicita o Sr. Nuno Alexandre Cabaça Guerreiro licença para ocupação de via pública com esplanada frente ao seu estabelecimento comercial sito na Rua da Amoreira, n.º 5, em Cuba, que à semelhança de autorizações concedidas em anos anteriores, implicará o corte do trânsito no arruamento, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 34/2014 do Serviço de Obras Municipais delibera, ao abrigo das competências que lhe são cometidas pela alínea qq) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar o corte do trânsito na Rua da Amoreira, para o fim pretendido, bem como licenciar a ocupação de via pública com esplanada desde que seja garantido o acesso a cidadãos com mobilidade reduzida bem como a sua circulação na área exterior à esplanada, com uma largura em relação ao passeio em frente à mesma que não deverá ser inferior a 1,50m, condições e restrições impostas pelos art.º(s) 6.º e 7.º do anexo IV do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril bem como do art.º 8.º ----------

---

16 – ASSEMBLEIA DISTRITAL DE BEJA - COMPARTICIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS PARA 2014 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE JANEIRO DE 2014. ----------

Foi presente à Câmara, o mapa demonstrativo das comparticipações devidas pelos municípios associados da CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo durante o ano económico de 2014 no valor de 3.150,00€, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 10/2014 dos Serviços Financeiros delibera que durante o ano de 2014 se proceda ao pagamento da comparticipação mensal devida pelo município de Cuba no valor de € 263,00€ até ao dia 20 do mês a que respeitam. ----------

Mais delibera, por unanimidade, que seja efetuado o pagamento das comparticipações referentes aos meses de outubro a dezembro de 2013 que se encontram em dívida no valor de 1.188,00€. ----------

---

17 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA RUIVA – PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DA VODAFONE JUNTO AO DEPÓSITO DE ÁGUA DAQUELA FREGUESIA. ----------

Solicita a Junta de Freguesia de Vila Ruiva autorização para a instalação de uma estação de telecomunicações da Vodafone no terreno localizado ao lado do depósito de água em Vila Ruiva que tem por objetivo melhorar a cobertura da rede de telecomunicações móveis da Vodafone, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 35/2014 do Serviço de Obras Municipais que enquadra a localização dos reservatórios de abastecimento de água em Vila Ruiva bem como no parecer do Chefe da DGM, ao abrigo das competências que lhe são cometidas pela alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera não colocar qualquer objeção à colocação da antena devendo aproveitar-se a informação constante na informação do Serviço de Obras Municipais para atualização do cadastro. ----------

---

18 – GONÇALO DE CARVALHO NUNES M. COSTA E MARIANA DE CARVALHO NUNES M. COSTA – PEDIDO DE APOIO NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – TRANSPORTE ESCOLAR A EFETUAR PELO MUNICÍPIO DE CUBA. ----------

Foi presente à Câmara informação n.º 06/2014 do Serviço de Ação Educativa relativa aos pedidos apresentados pelos alunos, Gonçalo de Carvalho Nunes M. Costa e Mariana de Carvalho Nunes M. Costa, irmãos, alunos da Escola Básica Integrada Fialho de Almeida de Cuba, para transporte escolar a efetuar pelo Município de Cuba com o percurso Herdade do Gizo-Escola Básica Fialho de Almeida e Cuba-Herdade do Gizo,

em virtude da mãe estar temporariamente impossibilitada de conduzir por motivos de saúde. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na citada informação, visando garantir igualdade de oportunidades no acesso ao sistema de ensino, no âmbito das competências que lhe são cometidas pela alínea gg), do n.º 1, do art.º 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera deferir a pretensão dos requerentes. ----------

---

19 – SERVIÇO DE AÇÃO EDUCATIVA - MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA – ANO DE 2014. ----------

Foi presente à Câmara informação n.º 05/2014 do Serviço de Ação Educativa contendo a minuta do protocolo de cooperação a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Cuba para o ano de 2014 que visa definir as responsabilidades das duas entidades, que se rege por cláusulas próprias, no que respeita à cedência dos meios de transporte propriedade do Município, o fornecimento de refeições escolares aos alunos dos pólos escolares das freguesias do Concelho de Cuba, à gestão, manutenção e funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Cuba e do Pavilhão Gimnodesportivo, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação, no âmbito das competências que lhe são cometidas pelas alíneas r), u) e gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em articulação com as competências que são atribuídas ao mesmo órgão pelo art.º 8.º do Regulamento Municipal de Apoios Financeiros e Não Financeiros, publicado no DR., 2.ª série, n.º 87, de 05 de Maio de 2010, aprovar a minuta de Protocolo, que será posteriormente outorgado pelo Sr. Presidente da Câmara. ----------

---

20 – SERVIÇO DE URBANISMO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO PASSEIO JUNTO À PASSAGEM DE NÍVEL EM CUBA. ----------

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente, em conformidade com a alínea e) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deferiu o início do projeto de requalificação do passeio junto à Passagem de Nível, em Cuba. ----------

A Câmara toma conhecimento. ----------

---

21 – MUNICIPIO DE CUBA - RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS A 30 DE SETEMBRO DE 2013.----------

Foi presente à Câmara o relatório do Município de Cuba sobre as contas a 30 de setembro de 2013, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. ----------

O Sr. Presidente deixou a seguinte nota: A análise às contas do Município, a 30 de Setembro, não teve como objetivo uma auditoria rigorosa sobe o atual estado financeira da autarquia, mas sim, tal como é referido no documento, obter uma informação moderada sobre a situação financeira à data. ----------

O exame não envolveu a totalidade das normas técnicas, tendo sido aplicados os procedimentos mínimos de revisão geralmente aceites, ----------

Aspetos mais relevantes a salientar do documento: ----------

- Os indicadores de autonomia e solvabilidade devem ser lidos com prudência já que os bens do domínio público (bens não transacionáveis puros) têm um peso significativo nos fundos próprios. ----------

- As contas refletem um passivo no montante global de 10.142.000€, sendo que os compromissos assumidos com a despesa representam na sua globalidade, 4.241.453€ e as dividas às instituições de crédito um valor de 2.690.293€. ----------
- O valor dos compromissos assumidos e por pagar, repercutem um peso excessivo nos compromissos correntes evidenciando alguma dificuldade para o seu cumprimento quando em dívida. ----------
- Sublinha-se a referência a receitas próprias reduzidas e acrescenta-se a reduzida intervenção a nível de despesas de capital; ----------
- É apresentado um património sub-avaliado revelando ausência de atribuição de valor a várias rubricas. ----------
- As existências estão obsoletas a exigir avaliação e consideração do destino a dar. ----
- Encontram-se movimentos em abertos com antiguidade na área dos meios monetários, impondo-se a sua rápida regularização. ----------
- É apresentado um valor de cerca de 99.000 euros de cobranças duvidosa, que se considera elevado tendo em conta a dimensão do município. ----------
- Sublinha-se um atraso na passagem das imobilizações em curso para imobilizado firme, o que desvirtua a realidade e influencia os resultados. ----------
- Foi detetada uma situação dos descontos do ex-presidente considerada como uma existência de um proveito extraordinário, tendo-lhe sido restituída uma verba próxima dos 25.000€, no entanto , é necessário clarificar quais as responsabilidades que podem ser imputadas à câmara municipal no que se refere aos descontos para a segurança social, pois a situação criada revela um vazio nos descontos de alguém que recebe uma remuneração. É assunto que estamos a analisar internamente. ----------
- O relatório refere a inexistência de passivos sem registos, mas é sabido que há compromissos com a realização do capital da Amgap nas Águas Publicas do Alentejo que não estão refletidos nas contas. ----------
- Foram também detetadas internamente e não pelos revisores oficiais várias situações, que estão discriminadas no documento, que refletem cerca de 7.500€ não contabilizados e em divida. ----------
- Neste período, pós apresentação do documento, estamos a averiguar outras situações, a que o relatório não faz qualquer referência, e que a partir do momento que a informação estiver disponível e compilada será remetida para conhecimento dos orgãos. ----------
A Câmara toma conhecimento e delibera remeter o relatório de contas para conhecimento da Assembleia Municipal. ----------
---

22 – CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DIOGO DIAS MELGAZ, UNIPESSOAL, LDA. RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS A OUTUBRO DE 2013.----------

Foi presente à Câmara o relatório do Centro de Estudos e Formação Diogo Dias Melgaz, Unipessoal, Lda., sobre as contas a outubro de 2013, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. ----------
A Câmara toma conhecimento e delibera remeter o relatório de contas para conhecimento da Assembleia Municipal. ----------
---

23 – SOCIEDADE FILARMÓNICA CUBENSE 1º DE DEZEMBRO - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS. ----------

Solicita a Sociedade Filarmónica Cubense 1.º de Dezembro, licença especial de ruído para a realização de um baile na sua sede no dia 08 de fevereiro de 2014 no horário compreendido entre as 16.00 e as 19.00 bem como a isenção do pagamento das taxas

devidas, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. --
A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 23/2014, da Subunidade Administrativa, delibera conceder a licença especial de ruído de acordo com o disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei n.º 278/2007, de 01 de agosto, devendo a requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído.----------
Mais delibera, por unanimidade, isentar a coletividade do pagamento das taxas devidas ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços. ----------
---

24 – ANA CRISTINA VILHENA REBELO - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO. ----------

Solicita Ana Cristina Vilhena Rebelo, licença especial de ruído para o dia 03 de março ao dia 04 de março de 2014, com início às 22.00horas bem como o alargamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial "Café Cubense" para realização de um baile de máscaras, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. ----------
A Câmara, por maioria, tendo-se ausentado o Sr. Vice-Presidente por impedimento resultante da relação de afinidade com a requerente, com base na informação n.º 22/2014, da Subunidade Administrativa, ao abrigo do disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei n.º 278/2007, de 01 de agosto, delibera conceder a licença especial de ruído, devendo a requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído, bem como, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 2.º autorizar o alargamento de funcionamento até às 5 horas. ----------
Ao requerimento em causa será aplicada a deliberação tomada no período de antes da Ordem do Dia sobre a isenção do pagamento de taxas no período das festividades carnavalescas. ----------
---

25 – JOSÉ AUGUSTO CARDEIRA SEPÚLVEDA – CESSAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO. ----------

Vem o Sr. José Augusto Cardeira Sepúlveda, arrendatário do prédio sito na Rua António Luís Fialho, nº 9, em Cuba, informar que pretende a cessação do contrato de arrendamento existente em virtude de ir residir para outra localidade, comprometendo-se a entregar desde logo as chaves do locado, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. ----------
A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 12/2014 do Serviço de Apoio Jurídico e de Auditoria Interna delibera aceitar o acordo proposto com efeitos ao final do mês de janeiro de 2014. ----------
Mais delibera a Câmara, por unanimidade, tendo as chaves do imóvel sido entregues, que sejam verificadas as condições em que o mesmo se encontra, a fim de se poder aferir o cumprimento do estipulado no n.º 1 do art.º 1081.º do Código Civil. ----------
---

26 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL A TRANSFERIR PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO, DURANTE O ANO DE 2014. ----

Foi presente à Câmara uma proposta do Sr. Presidente, relativa ao apoio financeiro a conceder às Juntas de Freguesia do concelho, durante o ano de 2014, cujo montante reflete um acréscimo de 20% relativamente aos valores anteriormente transferidos, o qual se processará em tranches, mediante solicitação fundamentada das freguesias, até ao limite fixado no quadro anexo, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. ----------
A Câmara, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1

do art.º 33.º, conjugada com o disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera submeter a deliberação da Assembleia Municipal de Cuba o apoio financeiro a conceder às Juntas de Freguesia do concelho durante o corrente ano. ----------

Mais delibera a Câmara, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, no âmbito das competências atrás referidas, e sem prejuízo da posição que venha a ser adotada, no decorrer do mês de abril, pelos diferentes órgão do município sobre a delegação de competências nas freguesias, previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que delibere sobre a possibilidade de atribuição, em casos excecionais e devidamente justificados, de outros apoios às freguesias que deles careçam. ----------

---

27 – LUÍS FERNANDO GARCIA CANDEIAS – OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ESPLANADA. ----------

Solicita o Sr. Luís Fernando Garcia Candeias licença para ocupação de via pública com esplanada, numa área de 10m^2, com 3 mesas e 12 cadeiras, frente à fachada do seu estabelecimento comercial sito na Rua da Lagoa, n.º 22, em Vila Ruiva, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 37/2014 do Serviço de Obras Municipais delibera, ao abrigo das competências que lhe são cometidas pela alínea qq) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, licenciar a ocupação de via pública com esplanada desde que seja garantido o acesso a cidadãos com mobilidade reduzida bem como a sua circulação na área exterior à esplanada com uma largura em relação ao passeio em frente à mesma que não deverá ser inferior a 1,50m, condições e restrições impostas pelos art.º(s) 6.º e 7.º do anexo IV do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril bem como do art.º 8º. ----------

---

28 - PROJETO DE ACESSIBILIDADES AO PARQUE EMPRESARIAL. ALARGAMENTO DO CM 1008 QUE LIGA CUBA AO AEROPORTO DE BEJA. PROPOSTA FORMAL PARA AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO PRÉDIO INSCRITO SOB O ART.º 331, DA SECÇÃO J - " VARGO" PROPRIEDADE DOS HERDEIROS DE JOSÉ JÚLIO JANEIRO – ÁREA DE 95 M^2. NEGOCIAÇÃO PRÉVIA COM OS PROPRIETÁRIOS. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO. ----------

Foi presente à Câmara a Informação n.º 4/2014, do Chefe da DGM, propondo a aquisição de uma parcela de terreno do prédio inscrito sob o art.º 331, da secção J - " Vargo" propriedade dos herdeiros de José Júlio Janeiro, com a área de 95 m^2, com vista ao alargamento do Caminho Municipal 1008, que liga Cuba ao Aeroporto de Beja. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação delibera: ----------a) - Adquirir os 95 metros quadrados necessários à execução do projeto pelo preço de 475€ (quatrocentos e setenta e cinco euros), montante que inclui o impacto nos postes de vedação existentes e nas manilhas que a Câmara não fica com o ónus de repor; ----------

b) – Assumir os encargos administrativos e financeiros com a operação de reformulação do destaque da parcela de terreno a adquirir que integram um prédio rústico com dimensões substancialmente maiores. ----------

c) - No que concerne ao facto da parcela a extrair do prédio se situar fora do perímetro urbano em solos classificados como de reserva agrícola, e em resultado dessa situação nos depararmos com o facto de não sobrar uma parcela igual ou superior à unidade mínima de cultura, registar que foi feito, com sucesso, uso do mecanismo previsto no n.º 7 do artigo 11.º do Código das Expropriações que determina e passamos a citar: " Se houver acordo, a aquisição por via de direito privado poderá ter lugar ainda que a área da

parcela, ou da parte sobrante, seja inferior à unidade de cultura. ----------

---

29 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 33.º E 73.º DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO DE 2014 E DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO Nº 1 DO ART.º 6.º DA LCPA – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, REDUÇÃO REMUNERATÓRIA E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS. ----------

Foi presente à Câmara a Informação n.º 13/2014, do SAJAI, enquadrando juridicamente a proposta de contratação de prestação de serviços na área de seguros e a necessidade da emissão de parecer prévio favorável por parte do Órgão Executivo.----------

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação delibera: ----------

1) Nos termos do disposto no art.º 73.º da Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2014, emitir parecer prévio favorável à contratação de serviços que se descreve:----------

a) Prestação de serviços na área de seguros – Dada a natureza e objeto da contratação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, pois os serviços são prestados com autonomia técnica da contraparte, sem subordinação hierárquica, proporcionando ao contratante, o resultado do seu trabalho, tendo em conta os considerandos versados no contrato, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, bem como se constata a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação; ----------

b) O encargo resultante da execução do presente contrato, cujo preço base é de € 45.000,00, tem dotação adequada nas rubricas do orçamento em vigor, conforme informação de cabimento anexa; ----------

c) O procedimento pré-contratual escolhido, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, é o concurso público; ----------

d) Considerando o tipo de procedimento pré-contratual escolhido – concurso público – não é possível, desde já, identificar a entidade a contratar, facto que será oportunamente levado ao conhecimento do órgão executivo, aquando da respetiva adjudicação; ----------

e) A redução remuneratória prevista no art.º 33.º não é aplicável à prestação de serviços pretendida, na medida em que não está em causa contrato com idêntico objeto de contrato vigente em 2013, pois a área de seguros que ora se pretende contratar é mais alargada, abrangendo uma panóplia de situações que antes não se encontravam seguradas, nem tão-pouco se pode afirmar que a sua celebração é com a mesma contraparte do contrato de 2013. ----------

2) Atenta a possibilidade de o encargo decorrente deste contrato se poder prolongar até 3 anos, nos termos da competência consignada na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal autorização prévia para assunção de encargos plurianuais, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, ou LCPA). ----------

---

30 – URPL – URBANISMO E PLANEAMENTO. PLANO DE PORMENOR DA HERDADE DA CEGONHA. CARACTERIZAÇÃO PATRIMONIAL. ----------

Foi presente à Câmara, para conhecimento, um exemplar da Caracterização Patrimonial do Plano de Pormenor da Herdade da Cegonha, bem como cópia da carta remetida para a Direcção regional da Cultura do Alentejo a acompanhar o Relatório em causa. ----------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

---

31 – ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS – 29 DE SETEMBRO DE 2013. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS. ----------

Foi presente à Câmara a informação n.º 24/2014 da Subunidade Administrativa dando conta de que de acordo com o despacho n.º 16506/2013, de 20 de dezembro, foi transferida, para a Câmara Municipal, a verba a que se refere o art.º 1.º do DL n.º 410-B/79, de 27 de Setembro, no valor de € 476,75 (Quatrocentos e setenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos) e apresentando a distribuição por cada freguesia do concelho. – A Câmara tomou conhecimento. ----------

---

32 – ALUNAS ESTAGIÁRIAS DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DO IPB. PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL A TÍTULO GRATUITO. – Foi presente à Câmara o despacho do Vice-Presidente deferindo um pedido de colaboração de um grupo de alunas estagiárias da Escola de Enfermagem de Beja, para desenvolvimento do projeto "Juntos ontem hoje e amanhã" a decorrer na Piscina Municipal de Cuba. ----------

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *"Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade"*, delibera ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara. ----------

---

33 – ANTÓNIA DE JESUS MIRA XAROPE FERNANDO. PEDIDO DE APOIO SOCIAL. ----------

Foi presente à Câmara a Informação n.º 7/2014, do Serviço de Ação Social e Saúde, enquadrando a pretensão da Sr.ª Antónia de Jesus Mira Xarope Fernando, para efeitos de apoio na compra de óculos para que o seu filho, de 14 anos de idade, possa estudar e assistir às aulas em condições de poder ver bem o quadro, uma vez que, a sua débil situação socioeconómica não lhe permite efetuar essa compra. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na citada informação delibera atribuir o apoio solicitado. ----------

---

34 – FLÁVIO BICHO. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA. VENDA AMBULANTE POR OCASIÃO DO CORSO DE CARNAVAL. ----------

Solicita o Sr. Flávio Bicho a ocupação de via pública para o exercício de venda ambulante, designadamente pipocas e algodão doce, por ocasião do Corso de Carnaval. --

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação 25/2014 da Subunidade Administrativa delibera conceder a licença de ocupação de via pública para o efeito pretendido, devendo o requerente proceder à liquidação das taxas correspondentes. -------

---

35 – JOAQUIM JOSÉ MIMOSO – PEDIDO DE PAGAMENTO DE RENDAS DE HABITAÇÃO EM PRESTAÇÕES. ----------

Solicita o Sr. Joaquim José Mimoso, na qualidade de arrendatário do prédio urbano sito no Rossio de São Vicente, n.º 7, em Cuba, que lhe seja retirado o agravamento das rendas de habitação, que tem em atraso, e autorizado o pagamento da dívida que totaliza o valor de € 360,00, em 10 prestações, porquanto alega não dispor de condições económicas que lhe permitam suportar a totalidade desse valor, pois encontra-se desempregado, razão pela qual aufere apenas o subsídio social de desemprego no valor de € 174,07. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 13/2014, do SAJAI , delibera

atender a pretensão do requerente, autorizando o pagamento em 10 prestações mensais sem o agravamento. ----------
---

36 - INFORMAÇÃO ACERCA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CUBA. PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente à Câmara a Informação n.º 22/2014, dos Serviços Financeiros, nos termos do estipulado na alínea c) do n.º2 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 Setembro, apresentando a situação financeira do Município que se retrata da seguinte forma: ---------

Execução Orçamental: ----------

- O total das Disponibilidades (Valores em numerário e depósitos em bancos) é de € 381.701,88 à data de 31/12/2013; ----------
- Os pagamentos efetuados à data de 31/12/2013 possuem o valor de € 3.888.791,89 para Despesas Correntes e €1.069.009,68 para Despesas de Capital. A despesa apresenta uma taxa de execução de 86,06% no que diz respeito a despesa corrente e 67,07 % a despesa de capital; ----------
- As receitas cobradas pelo Município à data de 31/12/2013 ascendem a € 4.204.599,77 no que diz respeito à receita corrente, € 834.023,20 receita de capital e € 215.380,31, respeitante a receita não orçamental. A receita apresenta uma taxa de execução de 95,64 % relativamente à receita corrente e 55,50 % à receita de capital. Encontra-se por cobrar € 141.466,48; ----------
- O saldo de execução orçamental à data de 31/12/2013 é de € 342.507,30; ----------
- A cabimentação atingiu à data 93,01% no que diz respeito a despesa corrente e 74,51 %, no que diz respeito à despesa de capital; ----------
- Os compromissos assumidos no exercício em despesa corrente situam-se em € 4.145.764,41 e em despesa de capital € 1.165.959,29 e representam relativamente ao orçamento corrigido 91,75% e 73,15% respectivamente. No que diz respeito aos compromissos não pagos, ascendem a € 353.922,13, sendo: ----------
  € 256.972,52 - Despesa corrente. ----------
  € 96.949,61 - Despesa capital. ----------

Os compromissos assumidos relativamente a exercícios futuros ascendem à data a € 455.539,23; ----------

- *A faturação comunicada, não paga (divida) à data de 31/12 /2013 ascende a:* ----------
  Despesa corrente: €194.317,22. ----------
  Despesa capital: € 61.883,75. ----------

Limites ao Endividamento: ----------

Nos termos do disposto no artigo 98.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) os limites de endividamento líquido e de médio e longo prazo para cada município em 2013, são apurados do seguinte modo: ----------

"1 — O valor do endividamento liquido de cada município em 31 de Dezembro de 2013, calculado nos termos do n.º3 do artigo 5.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º(s) 22 -A/2007, de 29 de Junho, 67 -A/2007, de 31 de Dezembro, e 3 -B/2010, de 28 de Abril, 55-A/2010 de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 22/2012, de 30 de maio, corresponde ao menor dos seguintes valores: ----------

a) ***Limite de endividamento líquido de 2012;*** ----------
b) ***Limite resultante do disposto no n.º1 do artigo 37.º da lei n.º2/2007, de 15 de janeiro, aletrada pelas leis n.º(s) 22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 22/2012, de 30 de maio.*** ----------

2 — No ano de 2013, a ***contração de novos empréstimos de médio e longo prazo****, sem*

prejuízo do disposto nos n.º(s) 3 a 8 do n.º2 do artigo 98.º da LEI OE 2013 é o calculado nos termos do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º(s) 22-A/2007, de 29 de Junho, 67 -A/2007, de 31 de Dezembro, e 3 -B/2010, de 28 de Abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 22/2012, de 30 de maio, a celebração de novos contratos de empréstimos de médio e longo prazo é limitada ao valor resultante do rateio do montante global das amortizações efetuadas pelos municípios no ano de2011 proporcional à capacidade de endividamento disponível para cada município." ----------

Limites de Endividamento para o Município Cuba (informação DGAL): ----------

Endividamento líquido: €1.428.364,00. ----------

Endividamento de MLP: €3.544.688,00. ----------

Situação do Município em 01-01- 2013: ----------

Endividamento líquido: €1.298.612,00. ----------

Endividamento de MLP não excecionado: €1.290.738,00. ----------

Situação do Município no final do mês de Dezembro de 2013 (dados provisórios):

Endividamento líquido:€1.089.832,31 *margem de € 338.531,69, existindo uma variação em relação a 01-01-2013 de –16,08%.* ----------

Endividamento de MLP (não excecionado): € 1.190.122,18 (montante total: €2.532.612,07), *margem de € 1.012.075,93, existindo uma variação em relação a 01-01-2013 de -7,80%.* ----------

Se considerarmos o endividamento do Centro de Estudos Diogo Dias Melgas e da AMBAAL, o endividamento de M/L Prazo a considerar é o seguinte: € 1.201.499,68.

Verifica-se que o Município se encontra em situação de cumprimento, no que diz respeito ao endividamento líquido e ao endividamento de M/L Prazo. ----------

Pagamentos em atraso: ----------

De acordo com o estipulado, na Lei n.º 8/2012, "a execução orçamental não pode conduzir, em qualquer momento, a um aumento dos pagamentos em atraso." ----------

No que diz respeito ao período em análise, não possui o Município pagamentos considerados em atraso. O acordo com a ADSE, celebrado a 31/01/2013, e o acordo com a AMCAL celebrado a 20/06/2012, à data de 31 de Dezembro de 2013, ficaram saldados. ----------

Fundos Disponíveis: ----------

Os Fundos disponíveis do mês de Dezembro são de: € 958.471,43, tendo sido absorvidos €165.284,82. ----------

A Câmara tomou conhecimento e delibera remeter a informação para conhecimento à Assembleia Municipal. ----------

---

37 - CONSTANTIN BELITA. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MULTIUSOS DA MATA. RATIFICAÇÃO. ----------

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Vice-Presidente que autoriza a cedência do Pavilhão Multiusos da Mata ao Sr. Constantin Belita, para a realização de uma festa de batizado, no dia 22 de fevereiro de 2014. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 27/2014, da Subunidade Administrativa; ao abrigo do disposto no artigo 1.º, ponto 3, Cap.I do Código de Posturas e Regulamentos do Município de Cuba, que possibilita a cedência das instalações do Pavilhão Multiusos da Mata, para casamentos, festas ou outras iniciativas, desde que essa utilização não prejudique a actividade referida no n.º 2 e não deteriore as instalações, sendo que, com base no artigo 2.º do Capitulo I, alínea 7 do mesmo regulamento, a taxa de utilização ((que é de € 248,72 por dia (€ 202,21 + IVA 23%), conforme dispõe o Regulamento Municipal de Taxas e Preços)) custeará as despesas inerentes ao

funcionamento, conservação e manutenção das instalações, bem como do equipamento nelas existentes e, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *"Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade"*, delibera ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara. ----------

---

38 – CIMBAL. COMPARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS ASSOCIADOS PARA O ANO DE 2014. ----------

Foi presente à Câmara o Mapa das comparticipações dos Municípios Associados da Cimbal para o ano de 2014. ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar o montante de € 1 077,40, mensais, a transferir para a Cimbal, no ano em curso. ----------

---

39 – ARTUR MANUEL MALTEZ HELENO. REFORMULAÇÃO DE PLANO DE PAGAMENTO DE DIVIDA DE RENDAS DE HABITAÇÃO, E O PERDÃO DOS RESPETIVOS AGRAVAMENTOS. ----------

Solicita o Sr. Artur Manuel Maltez Heleno, arrendatário da habitação social sito na Rua Horta do Bicho, lote 3, r/c Dt., em Cuba, a reformulação do plano de pagamento referente à divida de rendas da habitação, cujo valor ascende a € 2 231,00, em 60 prestações mensais de € 37,18 e o perdão dos respetivos agravamentos, propondo o pagamento através de débito direto. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 28/2014 da Subunidade Administrativa, delibera aprovar a proposta apresentada com o perdão dos agravamentos, concedendo ao requerente o prazo de 3 dias após a notificação da deliberação para apresentar junto destes Serviços a Autorização bancária do débito direto. ----------

---

40 – INFORMAÇÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL. PROPOSTA DE ADESÃO AO CANIL/GATIL INTERMUNICIPAL, FORMALIZADA PELA RESIALENTEJO. ----------

Foi presente à Câmara a Informação n.º 2/2014 do Partido Veterinário, que contém a proposta de adesão ao Canil/Gatil Municipal formalizada pela Resilentejo propondo como condições de adesão, uma jóia a pagar pelo Município de Cuba de € 7 317,00 (valor ponderado tendo como base a população do concelho: € 1,50/habitante), podendo a mesma ser faseada em 2 anos, e uma imputação de custos médios mensais de € 167,24. --

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação delibera aprovar a proposta de adesão nos termos apresentados, devendo ser clarificado na reunião imediatamente a seguir, o conceito de valor médio mensal, constante da proposta. ---------

41 – CARLOS MANUEL COREIXO ROSADO – PEDIDO DE CERTIDÃO – ENQUADRAMENTO EM PDM – ARRANQUE DE OLIVEIRAS. ----------

Solicita o Sr. Carlos Manuel Coreixo Rosado, certidão comprovativa de que o arranque de 15 oliveiras, no prédio rústico Art.º 65, secção L, da freguesia de Cuba, não contraria o disposto no PDM. ----------A

Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 182/2014, do Gabinete Técnico, delibera certificar que o arranque pretendido não contraria o disposto no PDM uma vez que, de acordo com a Planta de Ordenamento, verifica-se estar o prédio inserido em Áreas com Aptidão Agrícola Dominante e de acordo com a Planta de Condicionantes, do mesmo plano, o mesmo interfere com solos de RAN (Reserva Agrícola Nacional), devendo, porém o requerente, nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º120/86 de 28 de

maio, diligenciar junto da Direção Regional de Agricultura, a obtenção da respetiva autorização. ----------
---

42 – CARLOS MANUEL COREIXO ROSADO – PEDIDO DE CERTIDÃO – ENQUADRAMENTO EM PDM – ARRANQUE DE OLIVEIRAS. ----------
Solicita o Sr. Carlos Manuel Coreixo Rosado, certidão comprovativa de que o arranque de 4 oliveiras, no prédio rústico Art.º 66, secção L, da freguesia de Cuba, não contraria o disposto no PDM. ----------
A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 183/2014, do Gabinete Técnico, delibera certificar que o arranque pretendido não contraria o disposto no PDM uma vez que, de acordo com a Planta de Ordenamento, verifica-se estar o prédio inserido em Áreas com Aptidão Agrícola Dominante e de acordo com a Planta de Condicionantes, do mesmo plano, o mesmo interfere com solos de RAN (Reserva Agrícola Nacional), devendo, porém o requerente, nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º120/86 de 28 de maio, diligenciar junto da Direção Regional de Agricultura, a obtenção da respetiva autorização. ----------
---

43 – CARLOS MANUEL COREIXO ROSADO – PEDIDO DE CERTIDÃO – ENQUADRAMENTO EM PDM – ARRANQUE DE OLIVEIRAS. ----------
Solicita o Sr. Carlos Manuel Coreixo Rosado, certidão comprovativa de que o arranque de 34 oliveiras, no prédio rústico Art.º 85, secção G, da freguesia de Faro do Alentejo, não contraria o disposto no PDM. ----------
A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 184/2014, do Gabinete Técnico, delibera certificar que o arranque pretendido não contraria o disposto no PDM uma vez que, de acordo com a Planta de Ordenamento, verifica-se estar o prédio inserido em Áreas com Aptidão Agrícola Dominante e de acordo com a Planta de Condicionantes, do mesmo plano, o mesmo interfere com solos de RAN (Reserva Agrícola Nacional), devendo, porém o requerente, nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º120/86 de 28 de maio, diligenciar junto da Direção Regional de Agricultura, a obtenção da respetiva autorização. ----------
---

44 – CARLOS MANUEL COREIXO ROSADO – PEDIDO DE CERTIDÃO – ENQUADRAMENTO EM PDM – ARRANQUE DE OLIVEIRAS. ----------
Solicita o Sr. Carlos Manuel Coreixo Rosado, certidão comprovativa de que o arranque de 32 oliveiras, no prédio rústico Art.º 68, secção L, da freguesia de Cuba, não contraria o disposto no PDM. ----------
A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 185/2014, do Gabinete Técnico, delibera certificar que o arranque pretendido não contraria o disposto no PDM uma vez que, de acordo com a Planta de Ordenamento, verifica-se estar o prédio inserido em Áreas com Aptidão Agrícola Dominante e de acordo com a Planta de Condicionantes, do mesmo plano, o mesmo interfere com solos de RAN (Reserva Agrícola Nacional), devendo, porém o requerente, nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º120/86 de 28 de maio, diligenciar junto da Direção Regional de Agricultura, a obtenção da respetiva autorização. ----------
---

45 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DO PARQUE MANUEL DE CASTRO; PEDIDO FORMAL DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PARTE DA ARRENDATÁRIA. NECESSIDADE DE DELIBERAÇÃO POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL; ----------

Foi presente à Câmara a informação n.º 5/2014 do Chefe da DGM propondo que a Câmara delibere ao abrigo das competências que lhe são cometidas pela alínea ee) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de oneração de bens imóveis propriedade do Município, em articulação com o disposto no art.º 1079.º do Código Civil aceitando a revogação por acordo das partes do contrato de arrendamento do estabelecimento comercial sito no Parque Manuel de Castro, mediante a aceitação da seguinte contraproposta: ----------

- Aceitar que esse acordo produza efeitos retractivos a novembro de 2013, data do vencimento da primeira renda após início de funções de atual executivo camarário;
- Registar que nessa situação o montante em divida, deduzida já a renda inicial paga, passa a ser de 3.136,67€; ----------
- Propor, pela aquisição dos equipamentos usados, entregues como forma de compensação, o montante de 3.136,67€, que em caso de aceitação conduzirá a um acerto integral das obrigações das duas partes. ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera rescindir o contrato nos termos consignados na Informação do Chefe da Divisão de Gestão Municipal. ----------
---

APROVAÇÃO DA ATA: ----------

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. ----------

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 14,00 horas. ----------

E, eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. ----------

O Presidente da Câmara

O Coordenador Técnico,